



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 032/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2019, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.187 – Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
44905100000	Obras e Instalações	153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo	R\$ 1.000,00
Total da Suplementação			1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Especial**, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação total ou parcal das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Autógrafo de Lei nº 032/2019)

Unid. Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15300000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo	R\$ 1.000,00
Total da Anulação			1.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de novembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara